



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Palácio Vereador José Luiz Zonotelli”

Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 - Centro - Cx. Postal 55  
CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

FONES: (027) 727-2104/727-2252/727-2001 - FAX: (027) 727-2602

C.G.C (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/99

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
GABRIEL DA PALHA, Sr. PAULO  
CEZAR COLOMBI LESSA,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA, do Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Aprovou e eu  
PROMULGO o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Sr. Paulo Cezar Colombi Lessa, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Espírito Santo, relativas ao Exercício Financeiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de Setembro de 1999.

  
ANTONIO BELINASSI DE ANDRADE  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA  
1º Secretário